



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01304 - 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 037/2019.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2120 de 06/12/2018, art. 4º e III**.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município, no valor de **R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

20.606.2048.1.052	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
760	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000,00
12.361.2011.1.014	REFORMAS E MELHORIAS ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL	
761	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.426,51
08.244.2031.2.267	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
762	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
763	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
764	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:		R\$ 166.426,51

ART. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Receita de **Excesso de Arrecadação**, em conformidade com o que prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64.

Receita:	4.1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	Fonte: 1941	37.000,00
Receita:	4.2.4.2.8.10.2.1.03.00.00	Fonte: 31143	100.426,51
Receita:	4.2.4.2.8.10.9.1.03.16.00	Fonte: 31831	29.000,00

Total da Receita: RS 166.426,51

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2019** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

ART. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 11 de março de 2019.

Elio Marciniak

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)